

LEI Nº 4.482
DE 10 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei nº 296/2023 – Autor: Vereador Ademir Pestana)

ALTERA O INCISO XIX DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de abril de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.482

Art. 1º Fica alterado o inciso XIX do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4 [...]

§ 2º [...]

XIX – no dia 19 de fevereiro:

a) o Dia do Samba Rock Santos.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento